



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernani Lameira, 925, Bairro: Vila Nova, CEP: 68770-000 - Inhangapi - Pará

ASSUNTO: Pregão nº 30/2015

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 30/2015

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço por item”, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Coleta de lixo hospitalar, conforme está detalhado no processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93. Logo o enquadramento da modalidade citado encontra-se em conformidade com o princípio da Legalidade.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “*realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia*”.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Esta modalidade de Pregão presta-se à contratação de empresa visando a prestação de serviços Coleta de lixo hospitalar, a fim de atender as necessidades desta secretaria municipal de assistência social, estando subordinada à Lei nº 10.520/02 e ao Decreto nº 5.450/05, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93. Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Pregão), objetiva as aquisições de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionadas aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30

Av. Hernani Lameira, 925, Bairro: Vila Nova, CEP: 68770-000 - Inhangapi - Pará

igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, foi identificado que a empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI apresentou a Certidão Negativa Tributária cassada, por esse motivo foi desabilitada. Já a empresa M A MEDEIROS GONÇALVES EPP também foi desabilitada por não apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nesse sentido, torna-se o processo de forma fracassada.

É o parecer.

Inhangapi, 15 de dezembro de 2015.

WALDIR DA SILVA SOUZA JÚNIOR
Controlador Interno